

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1249/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0062031/2024-35

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 712, de 23 de julho de 2024, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Agronegócio e Técnico em Análises Clínicas, na Escola Técnica de Januária – ETEJ, situada na R. Onze de Março, 358, Centro, em Januária, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
SRE – Januária

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 26/07/2024